

LEI N. 10.356, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Denomina a Viela localizada entre a Rua Benedito de Paula Ferreira e a Rua Adelina Delgado Motta (entre o número 89 e 97), bairro Campos de São José, de Viela Marly Elen da Silva.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Viela, localizada entre a Rua Benedito de Paula Ferreira e a Rua Adelina Delgado Motta (entre o número 89 e 97), bairro Campos de São José, de Viela Marly Elen da Silva.


Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 13 de julho de 2021.


Felício Ramuth
Prefeito



Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade


Paulo Roberto Guimarães Júnior
Secretário de Mobilidade Urbana


Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.


Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 333/2021, de autoria do Vereador Roberto do Eleven)